



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: HERMENEGILDO MARTINELLI

PROJETO DE LEI N.º 409

Assunto: Dispondo sobre auxílio de Cr. \$ 5 000,00 à campanha promovida
pela Sociedade São Vicente de Paulo para aquisição de cobertores aos
pobres necessitados.

Resolução n.º 9

Leg.
pela legislação n.º
826.
Fiquem-se
22.6.52

Proc. No 3120-
Clas. 503/54



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

✱ ABR 8 1953 ✱

PROTÓCOLO N.º 03120

CLASSIF. 508. 154

*1.º C.F. 2.º C.F. 0.º
para substituição por...*
8/4/53
Niliv?

*Referido "in limine"
sem a a favor...*
do substituição.
14/4/53
Niliv?

PROJETO DE LEI Nº 409

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, Cr.\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) destinados à campanha de cobertores promovida pela Sociedade São Vicente de Paulo em favor de seus pobres socorridos.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8/4/1 953

Hermenegildo Martinelli

✓



2

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

MAI 13 1953

PROTÓCOLO N.º 3176

CLASSIF. 523.1221

Aprovad..

Fuz. V

20-1-13.

REQUERIMENTO Nº 1 479

Senhor Presidente:

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, sejam ...
concedidas urgência e preferência, para discussão e votação, ao
projeto de lei nº 409 (proc. 3 120/503.154), de minha autoria, ...
que dispõe sobre auxílio de Cr. \$ 5 000,00 à campanha promovida
pela Sociedade São Vicente de Paulo para aquisição de cobertores
aos pobres necessitados, com parecer ou não.

Sala das Sessões, 13/5/1 953.

Hermenegildo Martinelli



Câmara Municipal de Jundiá

*Hasse de
republicana
autêntica
17/6/53
Hilari*

EMENDA Nº 1

ACRESCENTE-SE:

(Projeto de lei 409)

Art. ... - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à verba "Eventuais" do presente exercício.

Sala das Sessões, 27/5/1953

H. Martinelli
Hermenegildo Martinelli



Câmara Municipal de Jundiá

Substitutivo ao Projeto 409.

Projeto de Resolução Nº 10

Art. 1º :- Fica a Câmara Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, R\$ 5.000.00 (cinco mil cruzeiros), destinados à campanha de coberturas promovida pela Sociedade São Vicente de Paulo em favor de seus pobres socorridos.

Art. 2º :- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta da Verba de Representação da Câmara.

Art. 3º :- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado

S.S., 17.6.53

Assinatura de Almeida
Secretário

Aprovado em 15.2.53
Parecer da C.R.
Procedimento de ação, publicando a Resolução aprovada
17/6/53
Almeida



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 9

Dispondo sobre concessão de Cr. \$ 5 000,00 à "Campanha-de-cobertores" da Soc. de S. Vicente de Paulo.

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, faz saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada em 17 de junho de 1953, decretou a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, por conta de sua verba de representação, Cr. \$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) à "Campanha-de-cobertores" promovida pela Sociedade de São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em 19 de junho de 1953.

[Handwritten signature]
Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

[Handwritten signature]
Prof. Joaquim Candelário de
Freitas - 1º Secretário.

[Handwritten signature]
Dr. Omair Zominhani,
2º Secretário.

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezenove de junho de mil novecentos e cinquenta e três.

[Handwritten signature]
Juracy Pauperio,
Secretário Administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

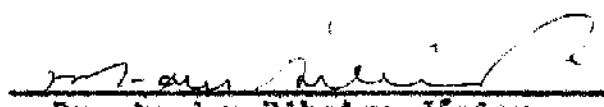
REQUISIÇÃO Nº 826

(Cr. \$ 5 000,00)

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Nos termos da Resolução nº 9, de 19/6/1 953, re -
quisito de V. Excia. a importância de cinco mil cruzeiros, pe -
la verba de representação da Câmara, à "Campanha-de-cobertores"
promovida pela Sociedade de São Vicente de Paulo.

Câmara Municipal, em 22 de junho de 1953


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

Recebi

Jundiaí, 22 de Junho de 1953

Fernando M. Martelli

"OJUNDIAIENSE" Nº 9 991 de 23/6/53.

RESOLUÇÃO N.º 9

Dispondo sobre concessão de Cr.\$ 5.000,00,
à «Campanha de Cobertores», da Soc. São
Vicente de Paulo.

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, faz saber
que a Câmara Municipal em sua sessão ordinária rea-
lizada em 17 de Junho de 1 953, decretou a seguin-
te resolução:

Art. 1.º — Fica a Câmara Municipal autorizada a
conceder, no presente exercício, por conta de sua
verba de representação, Cr.\$ 5 000,00 (cinco mil cru-
zeiros), à «Campanha-de-Cobertores», promovida pela
Sociedade S. Vicente de Paulo.

Art. 2.º — Esta resolução entra em vigor na data
de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em 19 de Junho de
1 953.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior — Presidente da Câmara.
Prof. Joaquim Candelário de Freitas — 1.º Secretário.
Dr. Omaír Zominhani — 2.º Secretário.

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municip-
pal de Jundiaí, em dezanove de junho de mil nove-
centos e cinquenta e três.

Juracy Pauperio — Secretário Administrativo.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R.

10/4

C. F. O.

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S.

Ao sr. Vereador

Orvaldo Barbosa, p/leitor - Leitor-Diaria 10/4/83

ANEXOS

Des. 1.2

AUTUADO EM

10/4/1953

SECRETÁRIO DO EXPEDIENTE